



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

Apresentado, lido

EM 05/08/2026

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2026

Secretário

APPROVADO

EM 14/09/2026

UNANIMIDADE DE VOTOS

VOTOS FAVORÁVEIS _____

VOTOS CONTRA _____

ABSTENÇÃO _____

Altera a data de comemoração do feriado municipal do "Dia do Evangélico" no Município de Cristalândia do Piauí/PI para o segundo sábado do mês de setembro, e dá outras providências.

MARLEANE LOPES DE SOUZA, vereadora da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A comemoração do feriado municipal do "Dia do Evangélico" no Município de Cristalândia do Piauí/PI passa a ser celebrada, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a adequação do Calendário Oficial de Eventos do Município para fazer constar a data instituída por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 05 de agosto de 2026.

MARLEANE LOPES DE SOUZA

MARLEANE LOPES DE SOUZA

Vereadora